



LEI Nº 1.071 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL O EVENTO "RUA DE LAZER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Cidade Ocidental, o evento **"RUA DE LAZER"** que é realizado no dia 12 do mês de outubro de cada ano, em comemoração ao dia da criança, na Rua São Salvador, Parque das Américas- Jardim ABC.

ART. 2º - Aplicam-se a esta Lei os dispostos nos artigos 1º, 2º e 4º da Lei 446/2001, de 26 de julho de 2001.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adicionar, remanejar e mesmo suplementar recursos ao presente orçamento, bem como estabelecer parcerias públicas ou privadas com vistas ao cumprimento desta Lei.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 10 / 10 / 17
[Assinatura]
Assinatura Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
10/10/17
[Assinatura] 404186
Assinatura Matricula